



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

LEI MUNICIPAL Nº 402/2013

Denomina de RUA MANOEL FAUSTINO NETO, nesta cidade de Emas-PB e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c o contido no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA MANOEL FAUSTINO NETO**, (conhecido como Dedé de Tertulino), a Rua ainda sem denominação no Conjunto Habitacional Ada Bezerra Gomes nesta Cidade, que é transversal a rua Antonio Lopes da Silva, tendo como primeira casa do lado direito uma casa em construção do Sr. Jailson Gouveia Barreto, conhecido como Manguita, do lado esquerdo com a casa de Eudaldo Faustino de Alencar (filho do homenageado), e atualmente a última casa do lado direito é dos herdeiros da falecida Maria de Lourdes e a última casa do lado esquerdo é da Sra. Paula Almeida.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Emas, na obrigação de colocar as placas denominativas, automaticamente, informar sua localização aos correios e telégrafos e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emas, 31 de maio de 2013.

José William Segundo Madruga
Prefeito Municipal